



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.743 DE 15 DE AGOSTO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.544 de 13 de agosto de 2014.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.077 – Manter o Gabinete da Ação Social

3.1.90.34.00.00. 1000 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 12.000,00

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.003 – Manter o Centro Interprofissional de apoio a Criança e Juventude - PSB

3.3.90.30.00.00. 1747 – MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

3.3.90.39.00.00. 1747 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1747 – PACI – Piso de Alta Complexidade I, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.077 – Manter o Gabinete da Ação Social

3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

3.1.91.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2014, 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**